



Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000

Site: www.santoantonioparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@santoantonioparaíso.pr.leg.br

COMPRA DIRETA Nº. 01/2023

DISPENSA DE VALOR COM BASE NO § 2º DO ART. Nº 95, da Lei 14.133/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

- 1.1 Constitui o objeto do presente Termo de Referência na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DO AR CONDICIONADO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, conforme especificações técnicas e quantidades abaixo:

Item	DESCRIÇÃO	QUANT.	Unidade
01	PLACA AR CONDICIONADO SPLIT PHILCO DE 24.000 BTS	02	Unidades
02	LIMPEZA GERAL EM AR CONDICIONADO	02	Serviços
03	RECARGA DE GÁS AR CONDICIONADO	02	Unidades

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A qualidade do ar é diretamente afetada pelo estado de conservação dos equipamentos do sistema de climatização, portanto, uma manutenção preventiva deve ser planejada e procedida por pessoas qualificadas.

2.2. Outro fator é a limpeza que se, por um lado, é necessária para a remoção de sujeiras, por outro, pode piorar a qualidade do ar caso produtos inadequados sejam utilizados, por isso, é importante conscientizar os funcionários responsáveis pela limpeza para a qualidade dos produtos usados, seu armazenamento e sua manipulação.

2.3. Assim, verifica-se que a manutenção preventiva além de ser uma necessidade indispensável ao equipamento é, também, uma exigência normativa de caráter obrigatório. Tais equipamentos são imprescindíveis ao desenvolvimento das atividades dos órgãos, uma vez que proporciona o bem-estar, saúde e conforto térmico aos servidores e usuários dos estabelecimentos. Desta forma é muito importante à conservação dos equipamentos de condicionamento e distribuição do ar, visto que a má qualidade da climatização pode causar graves problemas de saúde e prejuízos incalculáveis.

3. SUPORTE LEGAL E REGIME DE CONTRATAÇÃO

- 3.1. O presente Processo de Compra Direta se encontra respaldo legal no § 2º do Art. 95, da Lei nº 14.133/2021:

COMPRA DIRETA Nº 01/2023



Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000

Site: www.santoantonioparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@santoantonioparaíso.pr.leg.br

“Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

§ 2º É nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração, salvo o de pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais). [\(Vide Decreto nº 10.922, de 2021\)](#) ~~(Vigência)~~ [\(Vide Decreto nº 11.317, de 2022\)](#) [Vigência](#)”

4. O CUSTO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

4.1. O valor total global estabelecido em decorrência da identificação dos elementos que compõem o preço do objeto em virtude de pesquisa de preço no mercado e demonstrado na tabela abaixo:

FORNECEDOR				CONTATO	TELEFONE			
01 – VALDIR BENTO DA SILVA				VALDIR	(43) 99915-4340			
02 – TATIANNE KATAOKA GRACIOLI URAI				TATIANNE	(43) 99969-1314			
03 – MA ESTRUTURAS METALICAS E SERVIÇOS LTDA				DAPHINI	(43) 3541-2750			
04 – MINISTÉRIO DA ECONOMIA								
05 – MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL								
ITEM	QTDE	UNID	OBJETO	1	2	3	4	5
1	02	UNI	PLACA AR CONDICIONADO SPLIT PHILCO DE 24.000 BTS	960,00	900,00	1.050,00	1.190,00	0,00
2	02	SER	LIMPEZA GERAL EM AR CONDICIONADO	800,00	700,00	760,00	730,00	0,00
3	02	UNI	RECARGA DE GÁS AR CONDICIONADO	770,00	700,00	750,00	825,00	475,00
TOTAL				2.530,00	2.300,00	2.560,00	2.745,00	745,00
TOTAL MÉDIO DA COTAÇÃO			2.520,00					
TOTAL DA MENOR COTAÇÃO			2.300,00					

5. DA CLASSIFICAÇÃO

6. Considerando as cotações, acima a escolha da proposta mais vantajosa teve como base os preços pesquisados pela Câmara Municipal, onde foram cotados os preços na área de manutenção e serviços de ar condicionado, as empresas apresentaram suas cotações, assim sendo, a escolha recaiu sob Empresa **TATIANNE KATAOKA GRACIOLI URAI**, cujo valor de **R\$ 2.300,00 (Dois mil e trezentos reais)**, conforme proposta anexada aos autos deste processo.



Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000

Site: www.santoantonioparaiso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@santoantonioparaiso.pr.leg.br

7. LOCAL DE EXECUÇÃO

7.1. Os serviços deverão ser realizados na Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso, situada na Av. Dep. Nilson Ribas, 886, em Santo Antonio do Paraíso, Estado Paraná - CEP 86315-000, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 11h e das 14h às 16h00min.

8. PRAZO DE GARANTIA

8.1. Os produtos/serviços deverão apresentar garantia mínima de 3 (três) meses a contar da data da entrega.

9. EXECUÇÃO DA GARANTIA

9.1. A constatação de irregularidades, observadas mesmo depois do recebimento definitivo ou pagamento, obriga a contratada a efetuar as substituições dos produtos, em no máximo 15 (quinze) dias após o recebimento da reclamação, arcando com todas as despesas decorrentes.

10. PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a realização dos serviços, juntamente com a Nota Fiscal, e será realizado através de depósito em conta bancária de titularidade da empresa fornecedora, sendo vedada a emissão de títulos ou boletos pela empresa contratada.

11. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

11.1. Os recursos financeiros decorrentes da contratação correrão por conta da Câmara Municipal, alocados na seguinte dotação orçamentária:

12. LEGISLATIVO MUNICIPAL

001. CÂMARA MUNICIPAL

01.31.0016.2.001 – Manutenção da Câmara Municipal

3.3.90.30.00.00.00– Material de Consumo

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros PJ

12. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

1.1. Menor Preço Global.

13. DOCUMENTAÇÃO

12.1. Cadastro de CNPJ



Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000

Site: www.santoantoniiodoparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@santoantoniiodoparaíso.pr.leg.br

- 12.2. Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal** (Relativos aos Tributos Federais, Previdenciários e à Dívida Ativa da União), consolidada de acordo com Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/2014;
- 12.3. Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
- 12.4. Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS**, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação.
- 12.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho** (CNDT);
- 12.7. Impedidos de licitar
- 12.8. Alvará de Funcionamento ou Certidão Municipal.

14. DO FORO

14.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Congonhinhas - PR, para dirimir toda e qualquer questão oriunda deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que seja.

Santo Antônio do Paraíso, em 25 de setembro de 2023.


LUIZ DE MOURA
PRÉSIDENTE DA CÂMARA